



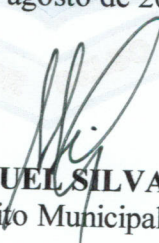
LEI N° 086/2001

Autoriza firmar Convênio com a Colônia de Pescadores Z-09, do Município de Governador Celso Ramos e dá outras providências.

SAMUEL SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faço saber a todos os habitantes de Governador Celso Ramos, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a COLÔNIA DE PESCADORES Z-09, localizada a Rua Deodora Simas Custódio, nº 03, Canto dos Ganchos, neste Município, no valor de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) mensais, por um período de 40 (quarenta) meses.
- Art. 2º - As transferências de recursos financeiros citados no artigo anterior, objetiva a manutenção da mesma.
- Art. 3º - As transferências poderão ser suspensas a qualquer tempo em razão de dificuldades financeiras da Prefeitura.
- Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrá por conta do orçamento vigente.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 28 de agosto de 2001.



SAMUEL SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.